



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



ANEXO 40: PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Orientações: Manual Básico Repasses do Terceiro Setor, 2016, p. 131 -133 e Art. 67 da Lei 13.019/2014: O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada e Art. 189 da Instrução 002/2016 TCE/SP.

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

EXERCÍCIO: 2023

OSC: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE

CNPJ: 48.448.526/0001-65

FUNDO VINCULADO: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

PROCESSO N.º: 143/2022

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º: 51/2022

AJUSTE: Termo de Fomento n° 11/2022

OBJETO: Aquisição de Bens e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

VIGÊNCIA INICIAL: 01/12/2022 a 31/03/2023

VALOR INICIAL: R\$ 70.000,00

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$ ---	R\$ ---	R\$ R\$ 70.000,00

ADITIVOS	
VIGÊNCIA	VALOR
Não houve.	---

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Daniele Gonçalves de Oliveira	388.990.018-63
Francielli Jacinto da Silva	424.791.618-11
Sidnéia Cristina da Silva	109.015.838-63
Decreto n.º 6642 de 13/02/2023	

GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Silmara Aparecida dos Reis Cipriano a partir de 12/04/2023	CPF: 166.394.678-79
Email: dadis@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 01/12/1976



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br
Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



ANÁLISE:

A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITENS
Localização: Rua Alexandre Muraishi, nº 00250 – Centro
Regular funcionamento da beneficiária: Está em regular funcionamento
Finalidade Estatutária: Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial: I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.
Descrição do objeto: Aquisição de Bens e Material Permanente.

B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:

Data do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
---	---	---	---

C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
15	junho	Não houve.

D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS, POR FONTE DE RECURSOS, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:

VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ ---	R\$ ---	R\$ ---



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ ---	R\$ ---	R\$ 209,88

GLOSAS
Não houve.

E) A COMPROVAÇÃO DE DEVOUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:

Data	Glosa/Saldo	Valor	Data da devolução
22/05/2023	Saldo	R\$ 473,47	22/05/2023

F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:

Meta Quantitativa			
Meta Qualitativa			
Atividade	Meta Quantitativa	Meta Qualitativa	Cumprimento das metas e resultados
Elaboração de Contrato entre OSC e empresas vencedoras		Melhorar a organização financeira da OSC, a qualidade dos serviços oferecidos, visando suprir as necessidades e dificuldades financeiras e aquisição de equipamentos e bens que irão qualificar os serviços ofertados aos usuários.	Meta Cumprida
Compra e prazo para entrega dos produtos	01 lavadora de roupas de 11 kg; 01 lavadora de roupas de 15 kg; 07 computadores desktop; 02 impressoras multifuncional;		Meta Cumprida.
Instalação e prestação de contas			Meta Cumprida. Apenas o ar condicionado não foi instalado. A OSC justificou devido infiltração na parede onde esse

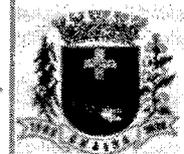


DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



			equipamento seria instalado.
--	--	--	------------------------------

Análise do cumprimento do objeto:

O referido Plano de Trabalho cumpriu com o objetivo de realizar aquisição de 01 aparelho de ar condicionado 36.000 BTUS modelo Piso Teto, 01 impressora multifuncional preto e branco, 01 impressora multifuncional colorida, 01 lavadora de roupas de 11 kg, 01 lavadora de roupas de 15 kg, 07 computadores desktop e 09 cadeiras cavaletti em tecido.

Apenas o ar condicionado não foi instalado. A OSC justificou devido infiltração na parede onde esse equipamento seria instalado, mas que iria tomar as devidas providências.

O cumprimento do objeto também foi constatado por meio da visita in loco realizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.

A parceria representa vantagem econômica, conforme quadro expositivo apresentado em sequência, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.

Itens	Previsão Despesas	
	Previsto	Executado
Aquisição de bens e material permanente	R\$ 70.000,00 (valor total)	Tarifa Bancária: R\$ 341,35 Outros: R\$ 1,01 Investimento: R\$ 40.592,00
Total	R\$ 70.000,00	R\$ 40.934,36
Contrapartida da OSC/OSCIP		
Prédio		R\$ 2.825.041,20
Veículos		R\$ 743.857,60
Equipamentos		R\$ 79.076,76
Valor total		R\$ 3.647.975,56
Captação de recursos		R\$ 578.192,88
Receitas vinculadas a repasses Administração Pública		R\$ 2.796.808,30
A-Despesas com Recursos humanos OSC/OSCIP		Não se aplica
B-Despesas Recursos humanos Administração Pública		Não se aplica
Vantajosidade econômica (A-B)		R\$ ----

Referência para analisar o quadro: Balanço da OSC/OSCIP.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

H) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):

Gastos e a contabilização das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.

I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura.

J) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:

Os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Designação	Nome	CPF
Portaria 12.204/22	Vânia Tostes	253.790.578-45
Portaria 9.880/19	Luciene Casagrande da Silva	170.302.318-80
Portaria 9.882/19	Marcia Ferreira G. Moura	278.486.578-92
Portaria 11.135/21	Adriana Cristina de Paula Longo	195.062.478-11

M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.

Foi realizada visita in loco para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas.

CONCLUSÃO

Considerando o relatório de Prestação de Contas do referido período observou-se que a organização teve efetividade no cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano de



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Trabalho e no Termo de Fomento n.º 11/2022 diante disso, e em atendimento ao disposto no §5º do artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigos 54 e 55 do Decreto Municipal 5.034/2017 que dispõe sobre a necessidade de uma manifestação conclusiva acerca da prestação de contas, atesto a prestação de contas como regular.

Guaíra/SP, 07 de junho 2024.


Silmara Aparecida dos Reis Cipriano
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social
CPF: 166.394.678-79


Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito de Guaíra/SP
CPF: 057.090.808-61